



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0227	14/02/23	D

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4 /2023.

**INSTITUI O DIA DA MULHER
ADVOGADA NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL, A SER COMEMORADO
ANUALMENTE NO DIA 15 DE
DEZEMBRO.**

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Mulher Advogada no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro.

Parágrafo único. A data de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO, 13 de fevereiro de 2023.

ADRIANA PERIANEZ RUIZ

Promotora Especial da Mulher

ROSELI AP. FAUSTINO BATISTUTI

Promotora Adjunta

APROVADO
Em 13 Discussão por JYFAVIAUS
Sessão 03/05/2023

Guilherme de S. Gomes
Presidente

CHARTERED ACCOUNTANT
- A2 & CIMA
SOCIETY OF ACCOUNTANTS
INDIA - 1949 TORONTO
CHARTERED ACCOUNTANT

Family & the surrounding
community



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER ADVOGADA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 15 DE DEZEMBRO”.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear todas as Mulheres Advogadas, que em pleno século XXI, ainda enfrentam dificuldades de toda sorte. Além de serem profissionais, mães, esposas, lutam contra o preconceito de gênero, desigualdade de salários, desrespeito às prerrogativas, dentre tantas outras, que revelam o patriarcado, tão arraigado na sociedade, mas com coragem superam toda adversidade.

Vale destacar que a data indicada homenageia a primeira advogada do Brasil – Myrthes Campos. A advocacia brasileira conta mais de um milhão de profissionais e a advocacia feminina representa 50% (cinquenta por cento).

É de conhecimento geral a luta da mulher por emancipação e superação dos preconceitos que teimam em permanecer, em que pese as leis e os Tratados pelos Direitos da Mulher. A proposta de comemoração deste dia é incentivar o empoderamento da mulher advogada, combater à discriminação de gênero e lutar por equidade no ambiente de trabalho e na ocupação de espaços na Ordem dos Advogados e na sociedade.

Portanto, o referido projeto reconhece a importância da Mulher Advogada e seu papel na sociedade. Assim sendo, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO, 13 de fevereiro de 2023.

ADRIANA PÉREZ RUIZ

Promotora Especial da Mulher

ROSELI AP. FAUSTINO BATISTUTI
Promotora Adjunta

25. 2.

Q

Q



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 27/2023

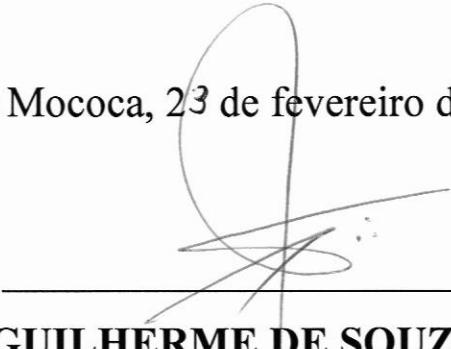
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

D E S P A C H O

Nos termos do art. 230, §2º, c.c. art. 78, I, “a”, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura a Comissões de Constituição, Justiça e Redação.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de fevereiro de 2023.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 27/2023

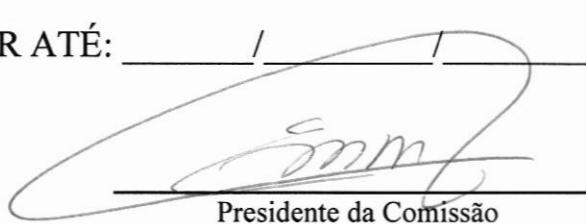
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 23 / 02 / 2023.

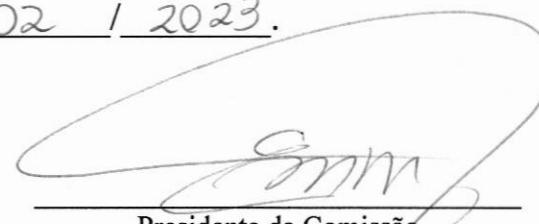
PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____ / _____ / _____.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Adriana Perianez Ruiz.

DATA DA NOMEAÇÃO: 23 / 02 / 2023.


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 27/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 23 / 03 / 2023.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____ / _____ / _____.

Relator



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- Projeto de Resolução Nº 004/2023.

INTERESSADOS Adriana Perianez Ruiz, Roseli Aparecida Faustino Batistuti

ASSUNTO :- Institui o dia da mulher advogada no âmbito da Câmara Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro.

RELATOR :- Adriana Perianez Ruiz

Como relatora da presente matéria, após estudos, chego à conclusão de que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental e redacional, assim, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação em razão de legalidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 27 de fevereiro de 2023.

Adriana Perianez Ruiz

Relator



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR), REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 15H30min, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES. Estiveram presentes os Vereadores: **Elisângela Mazini Maziero Breganoli, Presidente, Paulo Sérgio Miquelin, Vice-presidente, e Adriana Perianez Ruiz, Secretária.** A reunião foi oficializada pela Analista Legislativo Rosa Carolina Negrini da Costa. A Pauta da reunião foi a discussão, elaboração e votação dos pareceres dos seguintes projetos: **1) Projeto de Lei Complementar nº 007/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Barison, que “Dispõe sobre a doação de área à Diógenes e Ferro Ltda, nos termos do parágrafo 4º do artigo 17, da Lei nº 8.666/93, artigo 8º, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa e na Lei Complementar Municipal nº 515, de 11 de dezembro de 2018.”; **2) Projeto de Lei Complementar nº 008/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Barison, que “Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, Lei nº 2.254, de 18 de agosto de 1992, Lei Complementar nº 571, de 20 de outubro de 2022 e Lei Complementar nº 571, de 20 de outubro de 2022, e dá outras providências.”; **3) Projeto de Lei Complementar nº 009/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Barison, que “Dispõe sobre a doação de área à Orestes & Marques Itda., nos termos do parágrafo 4º do artigo 17, da Lei nº 8.666/93, artigo 8º, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa e na Lei Complementar Municipal nº 515, de 11 de dezembro de 2018.”; e **4) Projeto de Resolução nº 004/2023**, de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida Faustino Batistuti, que “Institui o dia da mulher advogada no âmbito da Câmara Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro.”; **5) Projeto de Lei nº 004/2023**, de autoria do Vereador Clayton Divino Boch, que “Dispõe sobre o pagamento de débitos tributários por meio de cartão de débito e crédito e dá outras providências.”. Na discussão dos Projetos elencados nos itens 1 e 3, os vereadores verificaram a documentação anexada referente ao processo administrativo ocorrido na Prefeitura Municipal, destacando a constitucionalidade e legalidade da propositura, exarando, por unanimidade, parecer favorável tanto ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2023 e Projeto de Lei Complementar nº 009/2023. Quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2023, a Comissão analisou as modificações propostas na legislação em vigor e a presença de impacto financeiro-orçamentário, requisito previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal aos projetos que propõem aumento de despesa continuada. A Comissão decidiu por exarar parecer favorável de forma unânime, estando presentes os pressupostos





Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

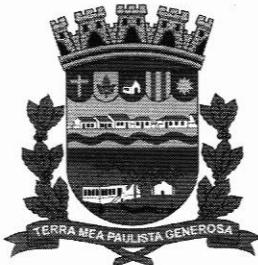
jurídicos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de redação legislativa. Na discussão do Projeto de Resolução nº 004/2023, foi salientado que a propositura tem valor simbólico, não causando nenhum tipo de despesa à Câmara Municipal, deliberando seu parecer como favorável, de forma unânime, pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação legislativa adequada. Por fim, na análise do Projeto de Lei nº 004/2023, a Comissão solicitou a manifestação tanto do IBAM quanto do Procurador Jurídico sobre a propositura. Não havendo mais matéria a ser debatida, a Presidente finalizou a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de fevereiro de 2023.

Elisângela Mazini Maziero
Breganoli
Presidente da Comissão

Paulo Sérgio Miquelin
Vice-presidente

Adriana Perianez Ruiz
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 04, DE 9 DE MAIO DE 2023.

Institui o dia da mulher advogada no âmbito da Câmara Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 3 de maio de 2022, aprovou Projeto de Resolução n° 04/2023, de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Aparecida Faustino Batistuti, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mulher Advogada no âmbito da Câmara Municipal de Mococa, a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro.

Parágrafo único. A data de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, de 9 de maio de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PODER LEGISLATIVO

PAULO SÉRGIO MIQUELIN

1º Secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ

2ª Secretária